



1 - =

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 05/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2020.



2 --

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 03/2020

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2020, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

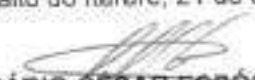
Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 05 de Junho de 2020.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.


MARIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 08 de Junho de 2020.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 08 de Junho de 2020.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

6

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg		24	pacote		
2	água mineral 200ml		48	copo		
3	água mineral 500ml		180	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr		24	pacote		
5	bolacha doce 800gr		24	pacote		
6	café em pó 500gr		24	pacote		
7	chá mate 200gr		18	caixa		
8	copo descartável 50ml		24	pct c/100		
9	copo descartável 300ml		24	pct c/100		
10	filtro de papel 103		24	caixa		
11	leite pasteurizado integral 1l		48	litro		
12	margarina 500gr		3	pote		
13	pão de forma 500gr		10	pacote		
14	presunto cozido kg		18	kg		
15	queijo muzzarella kg		18	kg		
16	refrigerante 2l		48	unidade		
17	refrigerante 350ml		48	lata		
18	suco cx néctar sabores 1l		48	unidade		
19	água sanitária 1l		18	frasco		
20	álcool gel 500ml		12	frasco		
21	álcool líquido 1l		6	frasco		
22	balde plástico 15l		2	unidade		
23	brilho móveis 500ml		3	frasco		
24	desinfetante 2l		18	frasco		
25	detergente 500ml		18	frasco		
26	lã de aço		6	pacote		
27	limpa vidros 500ml		24	frasco		
28	limpador multiuso 500ml		18	frasco		
29	luvas de borracha		2	pares		
30	odorizador de ar 360ml		6	frasco		
31	pá de lixo metal cabo madeira		2	unidade		
32	pano de chão saco algodão		6	unidade		
33	pano de prato		6	unidade		
34	papel higiênico c/4 30m		24	unidade		
35	papel toalha branco		24	pacote		

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

36	pedra sanitária 25gr		48	unidade	
37	rodo médio		2	unidade	
38	sabão em pedaço c/5		12	unidade	
39	sabão em pó c/alvejante 500gr		12	caixa	
40	sabonete líquido 500ml		12	frasco	
41	saco para lixo 15l c/50		12	pacote	
42	vassoura de capim		2	unidade	
43	gás 13kg		2	botijão	

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: _____

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

8

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	CERTANO	24	pacote	10,15	243,60
2	água mineral 200ml	CRISTAL	48	copo	1,00	48,00
3	água mineral 500ml	CRISTAL	180	garrafa	1,50	270,00
4	bolacha de sal 800gr	MABEL	24	pacote	8,95	214,80
5	bolacha doce 800gr	MABEL	24	pacote	9,20	220,80
6	café em pó 500gr	CASA VERDE	24	pacote	9,95	238,80
7	chá mate 200gr	LEÃO	18	caixa	7,40	133,20
8	copo descartável 50ml	COPOSUL	24	pct c/100	2,00	48,00
9	copo descartável 300ml	COPOSUL	24	pct c/100	6,50	156,00
10	filtro de papel 103	BRIGITTA	24	caixa	3,35	80,40
11	leite pasteurizado integral 1l	POLLY	48	litro	3,75	180,00
12	margarina 500gr	DORIANA	3	pote	5,25	15,75
13	pão de forma 500gr	VISCONTI	10	pacote	4,70	47,00
14	presunto cozido kg	FRIMESA	18	kg	26,50	477,00
15	queijo mussarela kg	DOM ARMANDO	18	kg	29,95	539,10
16	refrigerante 2l	CONQUISTA	48	unidade	3,75	180,00
17	refrigerante 350ml	COCA COLA	48	lata	3,00	144,00
18	suco cx néctar sabores 1l	CAMPO LARGO	48	unidade	12,90	619,20
19	água sanitária 1l	Q 50A	18	frasco	2,95	53,10
20	alcool gel 500ml	MEGA	12	frasco	9,70	116,40
21	alcool líquido 1l	ILHA	6	frasco	11,50	69,00
22	balde plástico 15l	INPLAST	2	unidade	7,50	15,00
23	briho móveis 500ml	YPE	3	frasco	5,40	16,20
24	desinfetante 2l	TRIFX	18	frasco	5,45	98,10
25	detergente 500ml	LIMPOL	18	frasco	1,95	35,10
26	lã de aço	BOM BRIL	6	pacote	1,60	9,60
27	limpa vidros 500ml	VEJA	24	frasco	6,85	164,40
28	limpador multiuso 500ml	LIMPOL	18	frasco	3,20	57,60
29	luvas de borracha	SANRO	2	pares	6,40	12,80
30	odorizador de ar 360ml	GLADE	6	frasco	9,65	57,90
31	pá de lixo metal cabo madeira	RODOVAZ	2	unidade	4,95	9,90
32	pano de chão saco algodão	GARI	6	unidade	3,50	21,00
33	pano de prato	BIGODE	6	unidade	6,50	39,00
34	papel higiênico c/4 30m	PALOMA	24	unidade	2,65	63,60
35	papel toalha branco	FOLHA LEVE	24	pacote	3,70	88,80
36	pedra sanitária 25gr	SANY	48	unidade	1,30	62,40
37	rodo médio	MILEVA	2	unidade	6,45	12,90
38	sabão em pedaço c/5	MINUANO	12	unidade	7,25	87,00
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	TIXAN	12	caixa	5,45	65,40
40	sabonete líquido 500ml	YARA	12	frasco	7,00	84,00
41	saco para lixo 15l c/50	ECOLIXO JOVEM	12	pacote	3,90	46,80
42	vassoura de capim	COMUM	2	unidade	14,00	28,00
43	gás 13kg	COPAGAZ	2	botijão	70,00	140,00
						5.309,65

Hadolfo de Seno

CNPJ: 23.669.550/0001-01

Mercado & Açougue ZICO

(43) 9841-0160

Carimbo e Assinatura

Local:

Salto do Itararé

Data:

09/06/2020

Validade da Proposta:

15 Dias

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

9

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	cedro	24	pacote	9,29	220,56
2	água mineral 200ml	CRISTAL	48	copo	0,99	47,52
3	água mineral 500ml	CRISTAL	180	garrafa	1,25	225,00
4	bolacha de sal 800gr	NINFA	24	pacote	5,99	143,76
5	bolacha doce 800gr	NINFA	24	pacote	5,99	143,76
6	café em pó 500gr	MONTE VELHO	24	pacote	8,99	215,76
7	chá mate 200gr	LEÃO	18	caixa	6,99	125,82
8	copo descartável 50ml	COPO SUL	24	pct c/100	1,49	35,76
9	copo descartável 300ml	COPO SUL	24	pct c/100	5,99	143,76
10	filtro de papel 103	MGLITA	24	caixa	3,69	88,56
11	leite pasteurizado integral 1l	COAFLEX	48	litro	2,89	138,72
12	margarina 500gr	DARIANA	3	pote	3,99	11,97
13	pão de forma 500gr	VISCONDI	10	pacote	3,99	39,90
14	presunto cozido kg	PRIMEZA	18	kg	19,90	358,20
15	queijo mussarela kg	PRIMEZA	18	kg	23,90	430,20
16	refrigerante 2l	PARANANASE	48	unidade	4,25	204,00
17	refrigerante 350ml	Capo Gelo	48	lata	2,59	124,32
18	suco cx néctar sabores 1l	Adas	48	unidade	5,40	259,20
19	água sanitária 1l	KI-GOIA	18	frasco	2,79	50,22
20	alcool gel 500ml	DISTOPE	12	frasco	9,90	118,80
21	alcool líquido 1l	ILFIA	6	frasco	9,90	59,40
22	balde plástico 15l	PLASTALE	2	unidade	12,99	25,98
23	brilho móveis 500ml	DISTOPE	3	frasco	8,99	26,97
24	desinfetante 2l	ALDES	18	frasco	5,70	102,60
25	detergente 500ml	J.P.C.	18	frasco	1,95	35,10
26	lã de aço	DOMBIV	6	pacote	1,59	9,54
27	limpa vidros 500ml	VIDROS	24	frasco	7,69	184,56
28	limpador multiuso 500ml	VEDA	18	frasco	3,99	71,82
29	luvas de borracha	ESCONF. BRN	2	pares	6,99	13,98
30	odorizador de ar 360ml	BOM. AN	6	frasco	8,79	52,74
31	pá de lixo metal cabo madeira	RODOVAZ	2	unidade	3,90	7,80
32	pano de chão saco algodão	BIGO DE	6	unidade	3,49	20,94
33	pano de prato	BIGO DE	6	unidade	2,99	17,94
34	papel higienico c/4 30m	PALMA	24	unidade	2,40	57,60
35	papel toalha branco	DIVINA MESA	24	pacote	3,45	82,80
36	pedra sanitária 25gr	SANIT	48	unidade	0,99	47,52
37	rodo médio	RODOVAZ	2	unidade	4,99	9,98
38	sabão em pedaço c/5	ALDES	12	unidade	4,79	57,48
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	BRILHANTE	12	caixa	7,79	93,48
40	sabonete líquido 500ml	ECO	12	frasco	7,40	88,80
41	saco para lixo 15l c/50	RODOVAZ	12	pacote	2,99	35,88
42	vassoura de capim	RODOVAZ	2	unidade	13,90	27,80
43	gás 13kg	COPI. GAZ	2	botijão	59,90	119,80

4378,70

Marilene de Paula Leal

10.335.431/0001-62

MARILENE DE PAULA LEAL

R. Agenor Frizo, 857
Centro - CEP: 84.945-000

Local: CÂMARA MUNICIPAL

Data: 20/06/20

Validade da Proposta: 10 dias

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

10

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	crystal	24	pacote	10,15	243,60
2	água mineral 200ml	crystal	48	copo	0,90	43,20
3	água mineral 500ml	crystal	180	garrafa	1,80	324,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	24	pacote	7,10	170,40
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	24	pacote	7,10	170,40
6	café em pó 500gr	Norte Velho	24	pacote	9,00	216,00
7	chá mate 200gr	Grão	18	caixa	7,15	128,70
8	copo descartável 50ml	coposmas	24	pct c/100	1,76	42,24
9	copo descartável 300ml	coposmas	24	pct c/100	6,20	148,80
10	filtro de papel 103	Militta	24	caixa	3,60	86,40
11	leite pasteurizado integral 1l	lega flip	48	litro	2,90	139,20
12	margarina 500gr	qualy	3	pote	5,85	17,55
13	pão de forma 500gr	Kristanti	10	pacote	4,30	43,00
14	presunto cozido kg	Aladiao	18	kg	19,80	356,40
15	queijo muzzarella kg	tom Amanda	18	kg	22,50	405,00
16	refrigerante 2l	coca-cola	48	unidade	6,50	312,00
17	refrigerante 350ml	coca-cola	48	lata	2,50	120,00
18	suco cx néctar sabores 1l	Adis	48	unidade	6,50	312,00
19	água sanitária 1l	Wloca	18	frasco	2,99	53,82
20	alcool gel 500ml	Dismapp	12	frasco	9,80	117,60
21	alcool líquido 1l	Wloca	6	frasco	7,10	42,60
22	balde plástico 15l	ecoplast	2	unidade	8,99	17,98
23	brilho móveis 500ml	Peli flor	3	frasco	11,50	34,50
24	desinfetante 2l	Adis	18	frasco	4,49	80,82
25	detergente 500ml	upc	18	frasco	1,80	32,40
26	lã de aço	Bom mil	6	pacote	1,89	11,34
27	limpa vidros 500ml	Wloca	24	frasco	6,50	156,00
28	limpador multiuso 500ml	Wloca	18	frasco	3,99	71,82
29	luvas de borracha	SANRO	2	pares	5,99	11,98
30	odorizador de ar 360ml	Bom AR	6	frasco	9,90	59,40
31	pá de lixo metal cabo madeira	D'bourdes	2	unidade	4,90	9,80
32	pano de chão saco algodão	Bugade	6	unidade	6,30	37,80
33	pano de prato	Bugade	6	unidade	3,50	21,00
34	papel higienico c/4 30m	palmas	24	unidade	2,80	67,20
35	papel toalha branco	ESTICUS	24	pacote	4,30	103,20
36	pedra sanitária 25gr	GRANDE	48	unidade	2,49	119,52
37	rodo médio	D'bourdes	2	unidade	6,25	12,50
38	sabão em pedaço c/5	upc	12	unidade	6,99	83,88
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Otiram	12	caixa	5,50	66,00
40	sabonete líquido 500ml	Dismapp	12	frasco	6,30	75,60
41	saco para lixo 15l c/50	ecolixo	12	pacote	3,60	43,20
42	vassoura de capim	CALPIRA	2	unidade	13,50	27,00
43	gás 13kg	liq.GAS	2	botijão	65,00	130,00
						4.766,33

André L Faustini

& Cia Ltda

37.263.343/0001-59

André L. Faustini

Carimbo e Assinatura

Local: Salto do Itararé

Data: 12/06/2020

Validade da Proposta: 15 dias



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

11

PARECER CONTÁBIL Nº. 37/2020

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é elaborada pela empresa: HADOLFO DE SENE - ME, de CNPJ: 23.669.550/0001-01, com o valor de R\$: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais), nos itens 10 - 16 - 20 - 22 - 23 - 28 - 39; MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, de CNPJ: 10.335.431/0001-62, com o valor de R\$: 2.276,61 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), nos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 18 - 19 - 26 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 43 e ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, de CNPJ: 37.263.343/0001-59, com o valor de R\$: 1.351,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais), nos itens 2 - 14 - 15 - 17 - 21 - 24 - 25 - 27 - 29 - 40 - 42, conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 15 de Junho de 2020.


NILTON CESAR ESPOSITO
CRC/PR 053.362/O-7
CONTADOR

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
10	filtro de papel 103	Brigitta	24	caixa	3,35	80,40
16	refrigerante 2l	Conquista	48	unidade	3,75	180,00
20	alcool gel 500ml	Mega	12	frasco	9,70	116,40
22	balde plástico 15l	Inplast	2	unidade	7,50	15,00
23	brilho móveis 500ml	Ype	3	frasco	5,40	16,20
28	limpador multiuso 500ml	Limpol	18	frasco	3,20	57,60
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tixan	12	caixa	5,45	65,40
						531,00

Hadolfo de Sene
CNPJ: 23.669.550/0001-01

(Handwritten signatures and initials)

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Cedro	24	pacote	9,19	220,56
3	água mineral 500ml	Cristal	180	garrafa	1,25	225,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	24	pacote	5,99	143,76
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	24	pacote	5,99	143,76
6	café em pó 500gr	Norte Velho	24	pacote	8,99	215,76
7	chá mate 200gr	Leão	18	caixa	6,99	125,82
8	copo descartável 50ml	Copo Sul	24	pct c/100	1,49	35,76
9	copo descartável 300ml	Copo Sul	24	pct c/100	5,99	143,76
11	leite pasteurizado integral 1l	Coaflex	48	litro	2,89	138,72
12	margarina 500gr	Doriana	3	pote	3,99	11,97
13	pão de forma 500gr	Viscondi	10	pacote	3,99	39,90
18	suco cx néctar sabores 1l	Ades	48	unidade	5,40	259,20
19	água sanitária 1l	K-boa	18	frasco	2,79	50,22
26	lã de aço	Bombril	6	pacote	1,59	9,54
30	odorizador de ar 360ml	Bom Ar	6	frasco	8,79	52,74
31	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovaz	2	unidade	3,90	7,80
32	pano de chão saco algodão	Bigode	6	unidade	3,49	20,94
33	pano de prato	Bigode	6	unidade	2,99	17,94
34	papel higiênico c/4 30m	Paloma	24	unidade	2,40	57,60
35	papel toalha branco	Divina Mesa	24	pacote	3,45	82,80
36	pedra sanitária 25gr	Sany	48	unidade	0,99	47,52
37	rodo médio	Rodovaz	2	unidade	4,99	9,98
38	sabão em pedaço c/5	Alpes	12	unidade	4,99	59,88
41	saco para lixo 15l c/50	Rodovaz	12	pacote	2,99	35,88
43	gás 13kg	Copagaz	2	botijão	59,90	119,80
						2276,61

Mariene de Paula Leal
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Op f
d

Proposta de Preço

Processo n.º 05/2020 - Dispensa de Licitação n.º 05/2020

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
2	agua mineral 200ml	Cristal	48	copo	0,90	43,20
14	presunto cozido	Perdigão	18	kg	19,80	356,40
15	queijo muzzarela	Dom Armando	18	kg	22,50	405,00
17	refrigerante 350ml	Coca Cola	48	lata	2,50	120,00
21	alcohol liquido 1l	Araucaria	6	frasco	7,10	42,60
24	desinfetante 2l	Alpes	18	frasco	4,49	80,82
25	detergente 500ml	Ype	18	frasco	1,80	32,40
27	limpa vidros 500ml	Veja	24	frasco	6,50	156,00
29	luvas de borracha	Sanro	2	pares	5,99	11,98
40	sabonete liquido 500ml	Dismapp	12	frasco	6,30	75,60
42	vassoura de capim	Caipira	2	unidade	13,50	27,00
						1351,00

André L Faustinoni & Cia Ltda

CNPJ: 37.263.343/0001-59

Of
f
p



PARECER JURÍDICO 44/2020.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de materiais de consumo do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando

Handwritten signatures and initials:
of, M, f, P



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Com se observa dos autos as empresas apresentaram suas propostas por itens sendo certo que deve ser auferido o menor preço para cada item em eventual contratação.

Da mesma forma, a empresa vencedora de cada item deverá estar regular junto aos Órgãos devendo apresentar as seguintes certidões:

Handwritten signatures and initials:
 Qm
 +
 M
 P



- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.


DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 15 de junho de 2020.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação


FERNANDO ALVES CARDOSO
 Membro


LUCAS DAVID DOS SANTOS
 Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 03/2020**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **05/2020**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **HADOLFO DE SENE - ME, CNPJ: 23.669.550/0001-01**; para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal

*Recubi 15/06/2020
 Hadolfo de Sene*



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, CNPJ: 10.335.341/0001-62**, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal

*Recebi: 15/06/20
Marlene de Paula Leal*



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa: **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, CNPJ: 37.263.343/0001-59**, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal

Or

Recb 15/06/2020


+

P



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário 1.1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO (DD/MM/AAAA)	
XXX			
TIPO DE EMPRESÁRIO (conforme art. 1.000 do CC/04)			
HABILITADO DE SEDE			
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		Paraná	
MUNICÍPIO		Município	
Município		Município	
NOME DO EMPRESÁRIO (conforme art. 1.000 do CC/04)		NOME	
JORGE LEAL DE SENE		BENEDITA DE CARVALHO SENE	
NÚMERO DE CADASTRAMENTO		CATEGORIA	
13081990		000	
ATENÇÃO: Número		UF	
8.594.306-7		PR	
CATEGORIA DE REGISTRO (conforme art. 1.000 do CC/04)		CATEGORIA	
000		07780 (S0000)	
RUA AGENOR FRIZO			
COMPLEMENTO		Cidade	
CENTRO		471	
MUNICÍPIO		Município	
São do Sertão		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não passou outro registro de empresário a requerer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE REGISTRO	
000		000	
INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
HABILITADO DE SEDE			
RUA AGENOR FRIZO			
COMPLEMENTO		Cidade	
CENTRO		471	
MUNICÍPIO		Município	
São do Sertão		PR	
VALOR DO CAPITAL - em reais		VALOR DO CAPITAL - em reais	
R\$ 000,00		R\$ 000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		CATEGORIA DE REGISTRO	
4722-0/01		000	
4722-0/01		000	
DATA DE REALIZAÇÃO DO REGISTRO		NÚMERO DE FOLHAS DO CNPJ	
14/11/2015		000	
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS DO EMPRESÁRIO (conforme art. 1.000 do CC/04)		CATEGORIA DE REGISTRO	
HABILITADO DE SEDE		000	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
11/11/2015		Habilido de Sene	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		FR1150000238188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento registrado na Junta Empresarial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/11/2015 10:39 SOB Nº 41107985806
 PROTOCOLO: 106685973 DE 14/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 99156685973 NIRE: 41107985806
 HABILITADO DE SEDE



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 14/11/2015

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARÉ
 Rua Luiz Cláudio - Telefone: 41 3341-1122 / 3341-1123
 Rua Luiz Cláudio - Caixa Postal 11200-000 - Itararé - Paraná
 CEP: 83400-000 - Fone: (41) 3341-1122 - 3341-1123
 www.registro.br

Reconheço verdadeiramente a assinatura de **MADOLFO DE SENE** Diretor do Serviço Distrital de Registro Civil, inscrita no Livro nº 108/15, em 16/11/2015, às 10:38, sob nº 41107985806. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR15685973. NIRE: 41107985806.

Paulo Sérgio da Silva
Paulo Sérgio da Silva
 Escrevente

[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2015 10:38 SOB Nº 41107985806.
 PROTOCOLO: 15685973 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR15685973. NIRE: 41107985806.
MADOLFO DE SENE

Libertad Rague
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten mark]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
CÓDIGO DE ABERTURA 23.899.888/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL HADOLFO DE SENE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DO ZICO		FORTALEZA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-8-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
ENDEREÇO R. AGENOR FRIZO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
CEP 04.345-000	BARRIO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE
E-MAIL HADOLFOSENE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9941-0169
ENDEREÇO PARA FISCALIZAÇÃO (RFB) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 10:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.669.550/0001-91
Razão Social: MADOLFO DE SENE ME
Endereço: R. AGENOR PRIZO 871 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204165769354001

Informação obtida em 15/06/2020 09:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HADOLFO DE SENE
CNPJ: 23.669.550/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:58:21 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2020.
Código de controle da certidão: **D267.8510.E466.AF36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022077991-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.669.550/0001-01**
Nome: **HADOLFO DE SENE - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HADOLFO DE SENE - ME CNPJ: 23669550000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 100000717 - HADOLFO DE SENE - ME
Endereço: Rua AGENOR FRIZO , 871 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWE60KNAASUK79S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 15 de Junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.669.550/0001-01
Certidão nº: 13593337/2020
Expedição: 15/06/2020, às 09:58:50
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.669.550/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

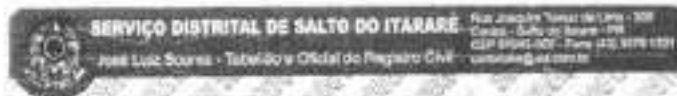
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rua Jaciã Tenis 16/196 - 108
 Caixa - Salto do Itararé - PR
 CEP 81941-007 - Fone: (41) 3176-1101
 www.sdi.pr.gov.br

Reconheço verdadeiramente a **assinatura** de **MARILENE DE PAULA LEAL**, Do que destit. Salto do Itararé, 25/12/2016.

Emissão da verdade

Prot. 116/16
 Selo Digital
 CIGW9 sENto 49ff - asVig 7VIEE
 Consulta: <http://funarpen.com.br>

Paulo Sérgio da Silva
Paulo Sérgio da Silva
 Escrevente

J. Qm



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 17:48 SOB Nº 20168002612.
 PROTOCOLO: 168002612 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602983958. NIRE: 41106384094.
 MARILENE DE PAULA LEAL - EPP.

Libertad Rogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.335.431/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LEAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.945-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3579-1401/ (43) 3579-1279
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 10:11:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures)

(Handwritten mark)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.335.431/0001-62
Razão Social: MARILINE DE PAULA EPP
Endereço: RUA AGENOR FRIZO 957 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502534129390103

Informação obtida em 15/06/2020 09:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:26:53 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **F559.519E.CDD6.EEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022078014-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.335.431/0001-62**

Nome: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE DE PAULA -ME CNPJ: 10335431000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25861 - MARILENE DE PAULA -ME
Endereço: RUA AGENOR FRIZO , 903 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWDNRUBNNYFOWEP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 15 de Junho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.335.431/0001-62

Certidão nº: 13593273/2020

Expedição: 15/06/2020, às 10:00:00

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.335.431/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRÉ LUIZ FAUSTINONI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 18/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 78030100, expedida por SSP/PR em 08/06/1996 e CPF: nº 005.124.479-93, residente e domiciliado na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, RURAL, CEP: 84945-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **BRUNA ROBERTA DE CARVALHO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000.

BRUNA ROBERTA DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Siqueira Campos - PR, data de nascimento 15/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10238970-0, expedida por SSP/PR em 25/11/2004 e CPF: nº 064.087.809-11, residente e domiciliada na cidade de Salto do Itararé - PR, na ESTRADA PALMEIRINHA, nº SN, SÍTIO SAO PEDRO, CEP: 84945-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, e usará a expressão **MERCADÔ E AÇOUGUE DO ANDRÉ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO CRISPIM, nº 840, CENTRO, Salto do Itararé - PR, CEP: 84945000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4755-6/02 - Comércio varejista de artigos de amarelo

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE LUIZ FAUSTINONI	2500	2.500,00	10,00
BRUNA ROBERTA DE CARVALHO	22500	22.500,00	90,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BRUNA ROBERTA DE CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Itararé - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Itararé - PR, 28 de maio de 2020.

ANDRE LUIZ FAUSTINONI
Sócio/Representado
Representado por: BRUNA ROBERTA DE CARVALHO

BRUNA ROBERTA DE CARVALHO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRE L. FAUSTINONI & CIA. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06408780911	BRUNA ROBERTA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 SOB Nº 41209372765.
PROTOCOLO: 202493300 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13002178710. NIRE: 41209372765.
ANDRE L. FAUSTINONI & CIA. LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.263.343/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 29/05/2020
---	---	---------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE DO ANDRE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO CRISPIM	NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNA_ROBERTA88@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3579-1296/ (43) 9622-2129
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 10:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.263.343/0001-09
Razão Social: ANDRE L FAUSTINONI CIA LTDA
Endereço: R JOAO CRISFOM 840 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020060700425178181233

Informação obtida em 15/06/2020 09:57:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**
CNPJ: **37.263.343/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:42 do dia 31/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2020.

Código de controle da certidão: **B4F8.0157.246D.E7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

46

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022078028-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.263.343/0001-59

Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRE FAUSTINONI & CIA LTDA CNPJ: 37263343000159

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10393 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
Endereço: JOAO CRISPIM, 840 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWREUG4SXJSN35S3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 15 de Junho de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 37.263.343/0001-59
 Certidão nº: 13593653/2020
 Expedição: 15/06/2020, às 10:01:05
 Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.343/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 05/2020;
- b) Dispensa de Licitação n.º 05/2020;
- c) Tipo: Menor Preço por Item;
- d) Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- f) Valor: R\$: 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
- g) Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- h) Valor: R\$: 2.276,61 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
- i) Vencedor: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- j) Valor: R\$: 1.351,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais).

Salto do Itararé, 15 de Junho de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



